**MENSAGEM AO** **PROJETO DE LEI Nº /2021,** institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.

O Novembro Vermelho, mês de conscientização e prevenção do câncer de boca, junta-se ao Novembro Azul enfatizando a importância dos cuidados da saúde do homem. Esse tipo de câncer atinge mais a população masculina.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), a estimativa de novos casos no Brasil em 2020 foi de 15.190 casos, sendo 11.180 homens e 4.010 mulheres.

 O Novembro Vermelho tem como objetivo conscientizar a toda população sobre a importância de prevenir e combater o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce.

Também são objetivos estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas e, ainda, detectar precocemente lesões malignas na cavidade oral e nos lábios, além de encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

Sendo assim, solicito dos nobres Pares a apreciação do anexo Projeto de Lei e, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES**, 10 de novembro de 2021.

Fernando Soares

PSDB

**PROJETO DE LEI Nº /2021.**

**EMENTA:** Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.

**Art. 1º -** **1º** Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

A campanha Novembro Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:
I - conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;
II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;
III - detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

A campanha Novembro Vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, 10 de novembro de 2021.

Fernando Soares

PSDB